



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 07-09-2018 SEÇÃO I PÁG 77

RESOLUÇÃO SMA Nº 108, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Águas da Billings.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo do Parque Estadual Águas da Billings, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual Águas da Billings, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Daniel Raimondo e Silva, portador do RG nº 45.976.491-3, como titular, e Gustavo Lopes do Espírito Santo, portador do RG nº 41.732.309-8, como suplente;
- b) Pela DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A: Marcelo Arreguy Barbosa, portador do RG nº M285011, como titular, e Luis Fernando do Rego, portador do RG nº 33.010.479, como suplente;
- c) Pela EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.: Carlos Eduardo Gomes da Rocha, portador do RG nº 9.219.276-2, como titular, e Admilson Clayton Barbosa, portador do RG nº 23.024.303-7, como suplente;
- d) Pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, do Município de São Bernardo do Campo: Gilberto Lourenço Marson, portador do RG nº 5.508.904-5, como titular, e Sonia Maria de Lima, portadora do RG nº 6.139.159-1, como suplente;
- e) Pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, Marta Angela Marcondes, portadora do RG nº 12.690.675-0, como titular, e pelo Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo – IB/USP, Marcelo Luiz Martins Pompêo, portador do RG nº 5.456.048, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- a) Pelo Coletivo Nasa – Núcleo de Ações Socioculturais Ativistas: Cleyde Angelica Ferreira da Silva Chieriegatto, portadora do RG nº 6.780.162, como titular, e Sandro Vinicius Ortega Nicodemo, portador do RG nº 32.062.995-8, como suplente;
- b) Pela Associação Global de Desenvolvimento Sustentado: Nelson Reis Claudino Pedroso, RG nº 13.034.863-6, como titular, e Miron Rodrigues da Cunha, RG nº 8.095.252-5, como suplente;
- c) Pela SOS Chácara Silvestre: Valquiria Del Santi, portadora do RG nº 15.386.825, como titular, e Cléa Campi Mônaco, portadora do RG nº 2.518.516-7, como suplente;
- d) Pela Sociedade Amigos do Bairro Pedra Branca e Baraldi: Daniel Abraão Tomandi, RG nº 14.411.996-1, como titular, e Nilo Resende, RG nº 14.013.968, como suplente;
- e) Pelo Pacto Ambiental Comercial Ltda.: Paulo Quaglio, portador do RG nº 1.800.693-8, como titular, e Breno Bispo Quaglio, portador do RG nº 38.763.703-5, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Águas da Billings terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência; e

III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 424/2018).

EDUARDO TRANI
Secretária de Estado do Meio Ambiente